

## **TERMO ADITIVO Nº. 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, inscrita no CNPJ nº. 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo nº. 722, Planalto, CEP 39.600-000, neste ato representada por seu Presidente **TIAGO GONÇALVES JARDIM**, portador do CPF Nº 096.902.856-37, do RG nº. MG 13721763, residente e domiciliado à Rua Judith Pinheiro, nº 20, Bairro: São Pedro, na cidade de Araçuaí/MG, CEP 39.602-240, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES LTDA**, sociedade empresarial Ltda, inscrita no CNPJ: 40.033.708/0001-63, com sede na QUADRA 01, CONJUNTO E LOTE 4, APT: 102 PARTE C, BAIRRO SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (TAGUATINGA), CEP 72.145-105, BRASÍLIA - DF, neste ato representada por, **ANA MARIA LEMOS TERRA DE REZENDE**, brasileira, Advogada OAB/MG219623, casada, empresária, CPF: 049.134.256-09, RG: 02867265593, residente na RUA Pedra de São Pedro, 200, Bairro Distrito residencial Mont Blanc, Cep: 37.131-028 Alfenas/ MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 01/2025, Inexigibilidade nº. 01/2025 e em observância às disposições da Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente Termo Aditivo, é a alteração do valor contratual anterior, passando o mesmo de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), para o valor de R\$ 1.780 (um mil setecentos e oitenta reais), considerando a desistência de um participante ao curso ofertado pela **CONTRATADA**.

### **CLAÚSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO**

2.1 – O valor da contratação passa a ser de R\$ R\$ 1.780 (um mil setecentos e oitenta reais), considerando o disposto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – FICHA 08 – FONTE 150000000000.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

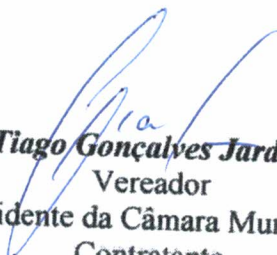
4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

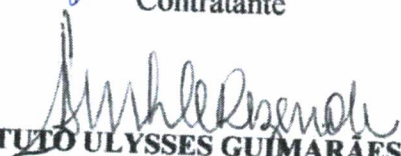
5.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em diário oficial ou equivalente, de acordo com o prescrito no art. 54, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Araçuaí, 20 de janeiro de 2025.

  
**Tiago Gonçalves Jardim**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

**Tiago Gonçalves Jardim**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ / MG

  
**INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES LTDA**  
Prestadora de Serviços



11/11/2020 10:11:11 AM